



Dec. Leg. n.º 009/2021. CMB - 31/08/21

PROTOCOLO N.º 1054

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ - MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

Data: 13 / 08 / 2021
Hora: 13:19
Ass: M. Pereira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2021-CMB

Renumerar o Parágrafo Único para §1º e acrescentar o §2º no Art. 2º do Decreto Legislativo n.º 004/2006-CMB, que dispõe sobre a instituição honorífica “Medalha Dra. Ebe Alves da Silva” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica renumerado o Parágrafo Único para §1º e acrescentado o §2º no Art. 2º do Decreto Legislativo n.º 004/2006-CMB, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º

§1º Não será apreciada a proposição que não vier acompanhada de um histórico de vida e da atuação da pessoa a ser homenageada.

§2º A cada vereador correspondente ao número de cadeiras do Legislativo, será permitido em cada Legislatura, a indicação de um(a) cidadão(a) bambuiense para receber a homenagem com a distinção honorífica “Medalha Dra. Ebe Alves da Silva”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2021.

VER. ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí - Biênio 2021/2022

VER. PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Vice-Presidente

VER. ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO
1º Secretário

VER. WERNER APARECIDO DE CARVALHO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Turno único de discussão e votação
Em 30/08/21

APROVADO

Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma forma de valorizar os(as) cidadãos(ãs) bambuienses que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se tenham destacada pela atuação exemplar na vida profissional, pública e privada.